

TERMO ADITIVO Nº 01/2015**CONTRATO Nº 03/2014/HUGO- HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA:**

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FEITURA E REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE SERVIÇOS DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL “CRACHÁS” que entre si celebram, de um lado o CONTRATANTE **-INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO., neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **J.N BIRÔ IDENTIFICAÇÕES DE CRACHÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.756.008/0001-36, com sede na Avenida Professor Nami Jafet, Qd. 35, Lt.03, Vila Mariana, CEP: 74.938-060, Aparecida de Goiânia, Goiás neste ato representado por seu sócio **JOÃO VITOR LORENA DE OLIVEIRA**, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 417262, Órgão Expedidor: DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 911.894.201-63, residente e domiciliada na Rua Professor Nami Jafet, Quadra 35, Lote 03, Vila Mariana, Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de fevereiro de 2014, o presente **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FEITURA E REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE SERVIÇOS DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL “CRACHÁS”** à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

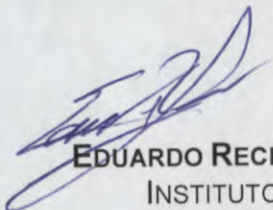
“2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 A referida contratação considera-se prorrogada de 12 (doze) meses, com o termo inicial 27.02.2015 e termo final em 27.02.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.”

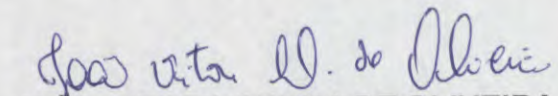
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 27 de fevereiro de 2015.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



JOÃO VITOR LORENA DE OLIVEIRA
J.NBIRÔ IDENTIFICAÇÕES DE
CRACHÁS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: